



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA – MG
Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente,
Pecuária e Pesca



Ofício Nº 89/2025

Assunto: Revogação de processo de adesão à Ata de Registro de Preços – Trator agrícola

Boa Esperança – MG, 05 de Agosto de 2025.

Prezado Senhor,

A Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Pecuária e Pesca vem respeitosamente por meio deste, solicitar a revogação do procedimento de contratação referente à Inexigibilidade de Licitação nº 24/2025, que trata da adesão à Ata de Registro de Preços nº 35/2024, cujo objeto era o fornecimento de 01 (um) trator agrícola de 80 CV, da empresa MAQCAMPO Soluções Agrícolas S/A.

A solicitação fundamenta-se no parecer jurídico da Procuradoria-Geral do Município, o qual apontou a inviabilidade da contratação por inexigibilidade de licitação, tendo em vista que:

- A empresa detentora da Ata manifestou formalmente que a adesão não configura hipótese de inexigibilidade, sendo o correto o enquadramento no art. 86, §4º da Lei nº 14.133/2021;
- Os sistemas oficiais utilizados pelo Município (inclusive o SICOM – Sistema Informatizado de Contas dos Municípios, do TCE-MG) não permitem o registro do procedimento como adesão à ata de registro de preços fora da modalidade inexigibilidade, gerando incompatibilidade operacional;
- Dessa forma, torna-se juridicamente inviável a continuidade do processo conforme sua atual formatação.

Assim, diante da incompatibilidade entre a exigência da empresa e os limites operacionais do sistema, solicitamos a revogação formal do processo mencionado.

Sem mais para o momento apresentamos protestos de elevada estima e profundo apreço.

Respeitosamente.

Allison Souza Moura

Secretário Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Pecuária e Pesca

Ao Sr.

Paulo César Loredo

Diretor de Departamento de Licitação

Prefeitura Municipal de Boa Esperança – MG



PRAÇA PADRE JÚLIO MARIA, Nº 40 - CENTRO. CEP: 37170-000 - BOA ESPERANÇA/MG
TELEFONE/FAX: (35) 3851-0300 | CNPJ: 18.239.590/0001-75
www.boaesperanca.mg.gov.br

Assinantes



Állison Souza Moura

Assinou em 05/08/2025 às 10:44:08 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, Állison Souza Moura, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

V45

K8V

L61

Y6Z



MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA – MG
Procuradoria-Geral do Município



Ref.: Inexigibilidade de Licitação nº 24/2025 - Impossibilidade de finalização de contratação com fundamento em inexigibilidade - Empresa MAQCAMPO Soluções Agrícolas S/A

Despacho

Trata-se de análise jurídica referente à contratação de empresa para o fornecimento de 01 trator agrícola de 80 CV, por meio de adesão à Ata de Registro de Preços.

A empresa MAQCAMPO Soluções Agrícolas S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 00.970.771/0003-73, detentora da Ata de Registro de Preços nº 35/2024, oriunda do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 90010/2024, Processo Administrativo nº 21000.021755/2023-12, realizado pela União, por meio do Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA), manifestou-se formalmente nos seguintes termos:

“Tal adesão não se enquadra como hipótese de inexigibilidade de licitação, uma vez que não há inviabilidade de competição, mas sim o aproveitamento excepcional de uma licitação prévia. Portanto, não é juridicamente correta a realização de adesão à ata de registro de preços com fundamento no art. 74 da Lei nº 14.133/2021 (inexigibilidade). O caminho legal adequado é o previsto no art. 86, § 4º da mesma Lei.”

A empresa foi incisiva em solicitar a alteração do instrumento contratual, a fim de retirar o enquadramento como Inexigibilidade de Licitação, como condição para prosseguimento na assinatura do contrato.

Entretanto, tanto o sistema de gestão adotado pelo Município, quanto o SICOM (Sistema Informatizado de Contas dos Municípios, do TCE-MG) não disponibilizam o regime de contratação por adesão à ata de registro de preços, impossibilitando o adequado registro da contratação sob essa forma.

Diante da incompatibilidade entre a exigência da detentora da ata e as limitações operacionais dos sistemas utilizados, esta Procuradoria-Geral é pela inviabilidade de



MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA – MG
Procuradoria-Geral do Município



continuidade do processo de contratação, nos termos apresentados.

Por fim, cumpre salientar que este parecer jurídico se limita à análise da legalidade e da regularidade do ato administrativo, não cabendo a esta Procuradoria adentrar no exame da conveniência e oportunidade da revogação proposta, competências essas privativas da autoridade administrativa competente.

Este é o parecer, salvo melhor juízo.

Boa Esperança, 04 de Agosto de 2025.

PAULO HENRIQUE MAZZONI
MOTA:13482231621

Assinado de forma digital por PAULO
HENRIQUE MAZZONI MOTA:13482231621
Dados: 2025.08.04 13:42:39 -03'00'

Paulo Henrique Mazzoni Mota
OAB/MG 200.824

Procurador-Geral do Município de Boa Esperança

TANIA MARA FERREIRA

Assinado de forma digital por TANIA MARA
FERREIRA
Dados: 2025.08.04 13:42:59 -03'00'

Tânia Mara Ferreira
OAB/MG 194.233

Diretora Jurídica de Licitações



ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

AGUARDANDO SOLICITANTE



Comente esse chamado...

Referência: CSMCSM-131835

Atividade

O status do seu chamado foi alterado para **Aguardando solicitante**. Hoje 3:08 PM **ÚLTIMO**



Gabriel Pereira de Souza Hoje 3:08 PM
Olá,

Adesão a ata de registro de preço não é uma modalidade e sim um procedimento para os órgãos públicos pegar "carona" em uma licitação realizada por outras entidades.

Para o tipo de contratação adesão o sistema permite ser utilizado apenas a modalidade Inexigibilidade.

Qualquer dúvida estamos a disposição.

Pessoas Envolvidas



Luiz Otávio Camilo Faria
Autor

+Adicionar pessoas

Você pode

[Adicionar um comentário](#)

[Adicionar anexo](#)

O status do seu chamado foi alterado para **Em atendimento (RV)**. Hoje 3:01 PM

O status do seu chamado foi alterado para **Aguardando atendimento (RV)**. Hoje 3:01 PM

O status do seu chamado foi alterado para **Realizando triagem (RV)**. Hoje 3:01 PM

O status do seu chamado foi alterado para **Aguardando triagem (RV)**. Hoje 1:58 PM

Detalhes Hoje 1:57 PM

Selecione um sistema:

Compras (Cloud)

Conte-nos um pouco mais a respeito:

Boa tarde. Existe a possibilidade de lançar no Betha a modalidade "Adesão à ata de registro de preços"? Pois os processos que já lançamos, a adesão se enquadra no tipo e, a modalidade é inexigibilidade de licitação. Fizemos o processo 55/2025, que é uma adesão na modalidade inexigibilidade de licitação, mais a empresa não quer assinar o contrato pois por ser uma inexigibilidade. Teria como lançar somente a adesão ? O PNCP aceita?

Caso necessário, qual o melhor período para contato?

Qualquer período

Qual o meio de comunicação que você nos sugere?

Portal de Atendimento

Telefone para contato:

3538510340

Autorização

Autorizo a Betha a tratar os dados pessoais a que esta vier a ter acesso, em virtude deste atendimento, nos termos e limites estabelecidos em contrato e na LGPD, com a finalidade de prestar suporte ao Cliente.



Tiago Sicon



Não, Boa tarde 15:01 ✓✓

Mensagem apagada 15:03

Nas adesões à ata de registro de preços, lançamos como inexigibilidade de licitação.

15:04 ✓✓

Em uma adesão que estamos fazendo, a empresa não quer assinar o contrato por ser inexigibilidade.

15:04 ✓✓

Estamos vendo com a betha se podemos lançar no sistema somente como adesão à ata de registro de preços, sem inexigibilidade.

15:05 ✓✓

Nessa caso o SICOM aceita? somente adesão á ata de registro de preços. 15:05 ✓✓

Pois até lembro que no caso das chamadas públicas, o SICOM só aceita se constar como dispensa. Adesão é assim, tem que constar como inex?

15:06 ✓✓

Boa tarde 15:29

esse apontamento é no regime de contratação? 15:30

porque se for o sicom aceita:

- 1 – Contratação por licitação;
- 2 – Contratação direta por dispensa;
- 3 – Contratação direta por inexigibilidade.

E se for usado o 1 – Contratação por licitação;

deve ser feito apontamento da modalidade de licitação que pode ser:

- 1 – Concorrência;
- 2 – Pregão presencial;
- 3 – Pregão eletrônico.

15:32

Você

Nessa caso o SICOM aceita? somente adesão á ata de registro de preços.

não aceita

15:32